

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Termo Aditivo n° 01, de 23 de janeiro de 2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024, QUE CELEBRARAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n.º. 395 – Bairro Metr pole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, doravante denominada Institui o de Ensino, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Edson Hissatomi Kai, portador do CPF n.º 969.991.958-20 e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, situada na Rua Virg lio Pagnozzi, n.º. 822 – Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 47.617.584/0001-02, doravante denominada Concedente, neste ato representada por seu Provedor, o Sr. Celso Xavier Santin, portador do CPF n.º 043.824.528-80, tendo em vista o disposto na Lei n.º. 11.788/2008, na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 13.019/2014 e demais legisla es vigentes, firmam o presente Termo de Aditamento, na conformidade das cl usulas seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor referente ao reembolso de materiais consumidos pelos Supervisores de Est gio, reajustado anualmente, de acordo com o INPC acumulado, conforme previsto na CL USULA S TIMA, item “7.2”, do Termo de Colabora o n.º 001/24.

- a) O valor referente ao reembolso de materiais consumidos desde 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 ser  de R \$4.863,82 (*quatro mil oitocentos e sessenta e tr s reais e oitenta e dois centavos*) mensais.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas a ser efetuada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, nos termos previstos na Cláusula Quarta, item IV, do Termo de Colaboração nº 001/2024, deverá ser efetuada nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pelas Resoluções nº11/2021 e nº23/2022 também do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2024.

E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

Dracena, 23 de janeiro de 2025.




**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA E MATERNIDADE**

DE DRACENA
Celso Xavier Santin
Provedor

Testemunhas:

Nome: Enio Garbelini
CPF: 114.159.778-01

Nome: Célia Cilene Afonso
CPF: 286.428.468-52